



DECRETO NÚMERO 7971 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal BENEDITO DA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo Pedreiro.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3153/2000, em especial a Portaria nº 032, de 26 de agosto de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 14, publicada em 27 e 28 de agosto de 2022, no Jornal “A CIDADE”, Edição 4313, página 03, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, §1º, inciso III, letra “a” da CF/88, e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exercer 35 anos, de acordo com o disposto no Art. 24 da EC 103/09, o servidor público municipal **BENEDITO DA SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 18.224.887-2 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Pedreiro**, nos termos da Portaria nº 032, de 26 de agosto de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de setembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/clds.